

PROCESSO ADMINISTRATIVO SESC-AR/RN
Nº 00090/2026



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 025/2026

SESSÃO DE ABERTURA: 13/10/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 09h

LOCAL: RUA PADRE JOÃO DAMASCENO, 1935 - LAGOA NOVA - NATAL/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO SESC ENSEADA PRAIA HOTEL, DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC NO RIO GRANDE DO NORTE.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 7.5 DO EDITAL

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: AMOSTRA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 08/10/2026

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LÍDIA COSMO

Para mais informações, acessar:
<https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> ou utilize o QR CODE
acima

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - OBJETO
- 2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS
- 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4 – DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
- 6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1
- 7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2
- 8 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
- 9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 11 – DAS AMOSTRAS
- 12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
- 13 – DO RECURSO
- 14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
- 15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 16 – DAS SANÇÕES
- 17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
- 18 – DA SUBCONTRATAÇÃO
- 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20 – DOS ANEXOS
- 21 – DO FORO

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – MODELOS PARA CREDENCIAMENTO**
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**
- ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES**
- ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

EDITAL nº 041/2026

PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN N.º PP 025/2026

TIPO MENOR PREÇO

CONTRATO

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, bem como legislação correlata, o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO SESC ENSEADA PRAIA HOTEL, DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC NO RIO GRANDE DO NORTE, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

2.1 – O edital poderá ser retirado através do site da entidade www.sescrn.com.br.

2.2 – Qualquer pessoa poderá solicitar pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado **até o dia 08/10/2026**, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, por e-mail, no endereço cpl@rn.sesc.com.br ou fisicamente no endereço Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-760.

2.2.1 – A entrega pessoal dos esclarecimentos à Comissão de Licitação poderá ser feita exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em dias de expediente institucional.

2.2.2 – Caberá à Comissão de Licitação do Sesc, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre o pedido de esclarecimento.

2.2.3 – Todos os esclarecimentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>, com a devida resposta fundamentada.

2.2.4 – Acolhido o pedido de esclarecimento contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão substancialmente o edital, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>.

2.2.5 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, www.sescrn.com.br/licitacoes, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento deles.

2.3 - Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.

2.5 - Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do SESC-AR/RN.

2.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do SESC-AR/RN para verificar o andamento do certame.

2.6.1 - Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo SESC-AR/RN, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada;

3.2.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo, bem como daquelas que estejam submetidas a sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou de impedimento de licitar e contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública, durante o período de vigência da penalidade e observado o respectivo alcance definido no ato sancionador;

3.2.3 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

3.2.4 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3 - Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ela deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura ata.

3.4 - Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 - A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.6 – Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em participar do certame deverão estar representados por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

4.2 - Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Caso o representante seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.2.1.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

a) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

4.2.1.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) sócio (s) /administrador (es) que tenha(m) poder de representação, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.2.1.3 - Ficando dispensado a apresentação da carta de credenciamento.

4.2.1.4 - Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3 - Caso o representante NÃO seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.3.1 - **Carta de Credenciamento**, conforme anexo II, documento 01, que poderá ser substituída por **Procuração** ou **Instrumento Particular**, constando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinado (a) pelo sócio/administrador ou administrador não sócio que tenha poder para constituir mandatários, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil.

4.3.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) representante (s) designado, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.3.3 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais, ou, ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.3.4 – **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) **sócio/administrador e/ou administrador não sócio**;

4.4 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

4.5 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

4.6 - Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

4.7 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder durante a sessão, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

4.8 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

4.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo II, Documento 2, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

4.10 - Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando este

informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

4.11 - Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1 - É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Sesc-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho.

5.4 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.4.1 Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP XXX/2026
OBJETO: XXXXXXXXXX;
DATA: xx/xx/xxxx
HORÁRIO: xxxx

b) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP XXX/2026
OBJETO: XXXXX
DATA: xx/xx/xxxx
HORÁRIO: xxxx

5.5 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

5.6 – **Concluída a fase de Credenciamento** não será permitida a entrada de novos licitantes.

5.7 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1

6.1 – Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.2.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

6.2.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

6.2.2.2 - Deverá ser apresentada junto à proposta de preço da licitante, a **ficha técnica/catálogo descritivo** dos itens licitados, acompanhados, obrigatoriamente, de literatura técnica (manual do produto) para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

6.2.2.3 - Para facilitação da análise da proposta, o fornecedor deverá indicar na **ficha técnica/catálogo** a que item se refere.

6.2.2.4 - Será desclassificada a proposta da licitante que não indicar as marcas/modelos/referências dos fabricantes e que não estejam acompanhadas de literatura técnica (manual do produto) para análise da equipe técnica do SESC-AR/RN.

6.2.3 – Deverá apresentar: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE TOTAL, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL em moeda corrente nacional, conforme descrito no termo de referência (Anexo I).

6.2.4 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação.

6.2.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6.2.5.1 Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de **90 (noventa) dias**.

6.2.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.3 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

6.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

6.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada. O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”; ou

f) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);**

g) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

7.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, válida;

7.2.2 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, válida;

7.2.3 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte, válida;

7.2.4 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte, válida;

7.3 – REGULARIDADE FISCAL TARDIA:

7.3.1 – As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, válida;

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 - Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

7.5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, conforme modelo sugerido no Anexo IV, Documento 4;

7.5.1.1.1 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

7.6 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

7.6.1 – Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz. Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos

quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do Anexo IV, Documento 1.

7.6.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do Anexo IV, Documento 2;

7.6.3 - Declaração de Sustentabilidade, nos termos do Anexo IV, Documento 3;

7.6.4 – Declaração de Regularidade quanto à Propriedade Intelectual, nos termos do Anexo IV, Documento 4.

7.7 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

7.8 - Caso o estabelecimento que for executar a contratação for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.9 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

7.10 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

9.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

9.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

9.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 - Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, realizando o registro dos valores inicialmente ofertados e das demais informações necessárias à condução da sessão, sem prejuízo da análise posterior e detalhada de sua conformidade com as exigências deste Edital. Será facultado à Comissão suspender a sessão, caso necessário.

9.6 - Abertos os envelopes e registrados os valores das propostas escritas, as licitantes participarão da fase de lances verbais, independentemente dos valores inicialmente ofertados, observadas as regras e condições estabelecidas neste Edital.

9.7 - A análise de conformidade, o julgamento e a classificação das propostas serão realizados após o encerramento da fase de lances verbais e da eventual negociação, considerando-se, para esse fim, os valores finais obtidos na disputa.

9.8 - Encerrada a fase competitiva, a Comissão de Licitação procederá à análise detalhada da proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto às especificações do objeto, aos requisitos formais e técnicos, aos preços ofertados e às demais exigências aplicáveis.

9.9 - Durante a análise e o julgamento da proposta, a Comissão poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sanar falhas ou esclarecer aspectos da proposta, observados os limites previstos neste Edital e na regulamentação aplicável, vedada a alteração da substância da proposta ou a concessão de vantagem indevida à licitante.

9.10 - Caso a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar seja considerada desconforme com as exigências do Edital e a irregularidade não seja passível de saneamento, a proposta será desclassificada, procedendo-se à análise da proposta da licitante subsequente, observada a ordem de classificação decorrente da fase de lances, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta que atenda integralmente às condições do instrumento convocatório.

9.11 - O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (MENOR PREÇO POR LOTE).

9.12 - Com fulcro no Art. 6º, § 4º, II da Resolução Sesc nº 1.593/2024, a validade da licitação não ficará comprometida em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

9.13 - Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de

MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço.

9.14 - Poderá ser ofertado lance intermediário.

9.15 - O modo de disputa aplicado a este pregão será aberto.

9.16 - O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

9.17 - E, não havendo novos lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

9.18 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.19 - ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

9.20 - Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.20.1 - O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

9.20.2 - Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

9.20.3 - No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

9.20.4 - Não exercido o direito de preferência, ou não sendo aceita a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.20.5 - Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

9.20.6 - Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.21 - Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO DO LOTE.

9.22 - Finalizada a fase de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA(S), caso tenha(m) sido solicitada(s), e CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á à abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

9.23 - A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

9.24 - Caso seja constatado o não atendimento dos requisitos de habilitação pela licitante mais bem classificada, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para análise de sua proposta e posterior abertura do respectivo envelope de habilitação, repetindo-se o procedimento até que seja encontrada licitante que atenda integralmente às exigências do Edital.

9.25 - Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

9.26 - Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do certame, registrando todos os atos em ata e promovendo a divulgação do resultado aos interessados, sem prejuízo da posterior homologação do certame.

9.27 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a licitante originalmente classificada em primeiro lugar.

9.28 - Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se elas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

10.3 - Para composição do processo, a(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão), no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor.

10.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

10.4.1 – Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

10.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá estipular um prazo, para apresentação de propostas retificadas.

10.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC-AR/RN, no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes, na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

10.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante mais bem classificada o envio de amostra (s) do (s) itens (s) objeto desta licitação, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação de conformidade com a descrição técnica e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

11.2 - As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação da Comissão Permanente de Licitação do SESC-AR/RN, no seguinte endereço:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC-AR/RN – SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal / RN, CEP 59075-760

Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

11.3 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número da licitação e do item (ns) /lote (s) a que se referem.

11.4 - Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não a disponibilizar no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste

instrumento e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

11.5 - As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

11.6 - O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o SESC-AR/RN.

11.7 - Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

11.8 - Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

11.9 - As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao SESC-AR/RN dar-lhes uma destinação adequada.

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

12.1 – É recomendado que os licitantes apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nesse edital, bem como, ENUMERE TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas e conste ao lado da numeração do último documento a expressão “última folha”. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20.

12.2 – O SESC-AR/RN não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial e/ou numeração sequencial errada, bem como, não será ponto de desclassificação/inabilitação no certame, sendo recomendado somente para fins de organização.

12.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.4 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

13 – DO RECURSO

13.1 - Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do SESC-AR/RN, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sítio eletrônico dessa entidade. A contagem do prazo será conforme o subitem 19.4 deste Edital.

13.1.1 - O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

13.2 - Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre eles.

13.3 - A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do comunicado para se manifestar acerca do recurso interposto.

13.4 - Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do SESC-AR/RN.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 - Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO, podendo ocorrer homologação parcial, quando houver mais de um item, lote ou etapa, e desde que atendidos os requisitos legais e editalícios.

14.2 - Depois de homologada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura do instrumento contratual.

14.3 - A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar o instrumento contratual em até 02 (dois) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

14.4 - Quando o convocado não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

14.5 - A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

14.5.1 - Perda do direito à contratação;

14.5.2 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

14.5.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

15 – DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, assinar o respectivo contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual

período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

15.2 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

15.3 - Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

15.4 - Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, conforme Art. 42, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

15.5 - O prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução do Sesc nº 1.593/2024.

16 – DAS SANÇÕES

16.1 - Das sanções relativas à licitação:

16.1.1 - As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

16.1.2 - Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

16.1.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SESC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo SESC-AR/RN.	4
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

16.1.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser depositado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.

16.1.5 - As sanções previstas nas alíneas 16.1.1 e 16.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.1.6 - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da intimação do ato.

16.1.7 - A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise.

16.2 - A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.

17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 - Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Sesc-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.1.1 - Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

17.1.2 - A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

17.1.3 - Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

17.2 - O Sesc-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

17.3 - O Sesc-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4 - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.5 - Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - Não poderá subcontratar o objeto desta licitação.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As decisões relativas a esta licitação e eventuais alterações no Edital e seus anexos serão comunicadas no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes.

19.2 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

19.3 - Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília/DF.

19.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC-AR/RN.

19.5 - Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o SESC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito,

no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

19.6 - A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução nº 1.593/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SESC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

19.7 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

19.8 - É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.9 - A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante mais bem classificada para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

19.10 - Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

19.11 - É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024).

19.12 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.13 - Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

19.14 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

19.15 - A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

19.16 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados em qualquer fase da licitação.

19.17 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

20 - ANEXOS

20.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Doc 01	Termo de Referência
	Doc 02	Descrição do Objeto
Anexo II	Doc 01	Modelo de Credenciamento
	Doc 02	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
Anexo III	Doc 01	Modelo de Proposta
Anexo IV	Doc 01	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art 7º da CF/88
	Doc 02	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
	Doc 03	Modelo de Declaração de Sustentabilidade
	Doc 04	Modelo de Declaração de Regularidade quanto à Propriedade Intelectual
	Doc 05	Modelo de Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica
Anexo V	Doc 01	Minuta do Contrato

21 – DO FORO

21.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal.

Natal/RN, outubro de 2026

Gedson Bezerra Nunes
DIRETOR REGIONAL DO SESC-AR/RN

ANEXO I

DOCUMENTO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 025/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objetivo

1.1 - O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, para atender as demandas do Sesc Enseada Praia Hotel do Departamento Regional do Sesc do Rio Grande do Norte, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

2 – Justificativa

2.1 - A presente aquisição tem por objeto a compra integral de mobiliários destinados à montagem e operacionalização do Sesc Enseada Praia Hotel, unidade recentemente reformada, sendo esta etapa essencial para a plena entrada em funcionamento do empreendimento.

2.2 - A reforma realizada contemplou a modernização completa das instalações físicas, a reconfiguração dos ambientes internos, a adequação às normas técnicas vigentes, bem como a atualização dos padrões de acessibilidade, segurança, conforto e eficiência operacional. Diante desse novo cenário, não será realizado o reaproveitamento de quaisquer mobiliários ou equipamentos anteriormente existentes, uma vez que tais itens se tornaram incompatíveis com o novo projeto arquitetônico, funcional e operacional do hotel.

2.3 - A opção pela aquisição total de novos mobiliários justifica-se pela necessidade de garantir padronização estética, funcionalidade adequada aos ambientes projetados e atendimento integral às exigências técnicas, ergonômicas e operacionais atuais. A utilização de itens antigos ou remanescentes comprometeria a qualidade dos espaços, a eficiência dos serviços prestados, a segurança dos usuários e a imagem institucional do Sesc.

2.4 - Os mobiliários a serem adquiridos atenderão a todos os ambientes do Sesc Enseada Praia Hotel, incluindo unidades habitacionais, áreas de recepção, convivência e lazer, setores administrativos, áreas operacionais e de apoio, sendo indispensáveis para assegurar conforto aos hóspedes, condições adequadas de trabalho às equipes e a correta execução das atividades hoteleiras.

2.5 - Ressalta-se, ainda, que a aquisição integral contribui para a economicidade e eficiência administrativa, uma vez que reduz custos futuros com manutenção corretiva, adaptações, substituições emergenciais e incompatibilidades técnicas, além de proporcionar maior vida útil dos bens e melhor aproveitamento dos recursos institucionais.

2.6 - Dessa forma, a aquisição total dos mobiliários mostra-se necessária e plenamente justificada, viabilizando a entrega do Sesc Enseada Praia Hotel em condições adequadas de uso, em

consonância com a missão institucional do Sesc RN de oferecer serviços de hospedagem com qualidade, conforto, acessibilidade e segurança ao seu público.

2.7 - Quanto à divisão do objeto em lotes, esta foi estruturada considerando a natureza, finalidade, características técnicas e compatibilidade dos bens, de modo a agrupar itens de similaridade e finalidade comum.

2.8 - O parcelamento busca conferir maior racionalidade à contratação, facilitar o gerenciamento e a fiscalização, bem como otimizar as etapas de fornecimento, entrega, montagem e instalação, sem prejuízo da competitividade.

2.9 - A definição dos lotes também considera as necessidades dos diferentes ambientes do Sesc Enseada Praia Hotel e o cronograma de implantação da unidade, conciliando eficiência, padronização, compatibilidade dos bens e adequada utilização dos recursos institucionais.

2.10 - A exigência de amostras tem por finalidade possibilitar ao Sesc/RN a verificação da conformidade física dos produtos ofertados em relação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos aspectos de qualidade construtiva, acabamento, tonalidade, resistência dos materiais, ergonomia, conforto, revestimentos, compatibilidade estética e adequação funcional dos itens.

2.11 - Embora seja exigida a apresentação de fichas técnicas, catálogos e demais documentos comprobatórios, tais elementos podem não ser suficientes para permitir a aferição integral de características que somente podem ser avaliadas mediante inspeção física do produto.

2.12 - Considerando que o objeto contempla mobiliários, luminárias e abajures destinados ao Sesc Enseada Praia Hotel, empreendimento voltado à hospedagem e ao atendimento ao público, mostra-se necessária a confirmação da qualidade e compatibilidade dos itens ofertados com o padrão de acabamento e funcionalidade pretendidos pela Administração.

3 – Especificações Técnicas

3.1 - As quantidades mínimas e especificações dos itens a serem adquiridos e instalados encontram-se relacionadas no anexo I deste termo.

3.1.1 - Nas descrições e especificações técnicas contidas no anexo I deste termo estão indicados marcas e modelos de referência, admitindo-se a apresentação de itens similares ou superiores, bem como todas as imagens associadas aos itens são meramente ilustrativas.

3.2 - Todos os serviços e custos de transporte, montagem e instalação serão de responsabilidade da Contratada, devendo estes fazer parte da proposta de preços.

3.3 - A opção pela aquisição por lotes se dá em função de padronização dos mobiliários por setores, tipicidade das atividades desenvolvidas, obediência ao projeto de ambientação, e ainda pela vantajosidade da aquisição através do regime de escala de compras por menor valor e condições.

3.4 - Laudos / Certificados / Relatórios - obrigatórios por Lote.

LOTES	LAUDOS / CERTIFICADOS / RELATÓRIOS
1	- Laudo Técnico de Ensaio atestando a conformidade do produto à NBR 10443 da ABNT, espessura de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares aplicados sobre superfícies metálicas e não-metálicas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por Órgão Certificador de Produto (OCP); - Licença de Operação Ambiental; - Laudo Técnico de Ensaio atestando a conformidade do produto à NBR 17088:2023 da ABNT, ou norma técnica aplicável, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por Órgão Certificador de Produto (OCP); névoa salina.
2	Certificado conforme NBR 13962/2018 ou certificado internacional análogo.
3, 6, 9	- Relatório de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Densidade média mínima de 28 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022.
4, 5, 7, 8, 10 a 38	Lotes Isentos de Laudos

4 – Local da Entrega/Instalação do Bem e Execução do Serviço

4.1 - A entrega, montagem e instalação dos produtos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no seguinte endereço:

Sesc Enseada Praia Hotel

Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, 5528 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-165

Telefone: (84) 3133 0360

Horário: 08h às 17h.

4.2 - A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se, exclusivamente, por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

4.3 - Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições, implicará na sua não aceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do inadimplente.

4.4 - Todos os custos de transporte, montagem e instalação dos mobiliários entre eles, custos de pessoal (salários, encargos, adicionais), impostos, taxas, fretes, dentre outros, correrão por conta da Contratada, devendo estes fazerem parte da proposta de preços.

5 – Entrega/Instalação e Recebimento Provisório e Definitivo

5.1 - O fornecimento, montagem e instalação do objeto deste termo deverão ser concluídos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - Os itens constantes deste termo, bem como sua montagem e instalação serão analisados pela fiscalização, que atestará sua conformidade, podendo ainda estes serem rejeitados, no todo ou em partes.

5.3 - Os itens que não atenderem às exigências deste termo serão devolvidos à Contratada, devendo ser substituídos sem qualquer ônus ao Contratante no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Sesc/RN.

5.4 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, cabendo ao Contratante aceitar ou rejeitar os itens no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, e o recebimento definitivo se dará somente ao final da montagem e instalação dos itens, sendo estes atestados pela fiscalização Sesc/RN.

6 – Prazos e Condições de Garantia do Bem/Serviço

6.1 - O prazo mínimo da garantia contratual dos equipamentos, montagem e instalações consta na especificação de cada item constantes do anexo I deste termo, abrangendo, mas não limitados, a defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças, acessórios, e demais serviços necessários, sem qualquer ônus ao Sesc RN.

6.2 - A garantia legal e/ou contratual do objeto, tem prazo de vigência próprio e desvinculado do fixado no contrato, perdurando mesmo depois da vigência do instrumento contratual celebrado entre as partes, permitindo eventual aplicação de penalidade em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

7 – Responsável pelo Recebimento/Fiscalização do Bem/Serviço

7.1 - A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da colaboradora Lorena Barros de Azevedo Albuquerque, arquiteta, ou, na sua ausência, Ícaro Barroso, gerente de obras, aos quais compete verificar a conformidade do fornecimento, montagem e instalação de acordo com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

8 – Prazo Vigência Visita

8.1 - O prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução do Sesc nº 1.593/2024.

9 – Amostra

9.1 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer o envio de amostra(s) do(s) itens, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

9.2 - A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas no presente documento.

9.3 - As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão de Licitação do Sesc RN, no seguinte endereço: Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, ou outro local por ela

determinado, desde que no Município de Natal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão de Licitação.

9.4 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

9.5 - Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

9.6 - Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada mediante parecer justificativo; que não for disponibilizada no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou que não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

9.7 - As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Sesc-AR/RN dar-lhes a destinação adequada.

9.8 - O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Sesc-AR/RN, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução delas.

9.9 - Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

9.10 - As amostras dos produtos colocados à disposição do Sesc-AR/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

10 – Critérios de Habilitação / Qualificação Técnica

10.1 - A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, os documentos relacionados abaixo:

10.1.1 - No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos similares e compatíveis com o objeto proposto neste termo.

10.1.2 - O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante efetuou fornecimento, constando a razão social, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

10.1.3 - Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

11 – Proposta de Preços

11.1 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com as informações contidas no item 3 deste termo e no anexo I, devendo indicar **fabricante, referência/modelo e marca** para cada item cotado.

11.2 - Deverá ser apresentada junto à proposta de preço da licitante, a **ficha técnica/catálogo descritivo** dos itens cotados, acompanhados, obrigatoriamente, de literatura técnica (manual do produto) para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

11.3 - Será desclassificada a proposta da licitante que não indicar as marcas/modelos/referências dos fabricantes e que não estejam acompanhadas de literatura técnica (manual do produto) para análise da equipe técnica do Sesc.

11.4 - Será aceito material equivalente ou superior ao especificado, desde que atenda as características mencionadas no item 3 deste termo.

11.5 - Para facilitação da análise da proposta, o fornecedor deverá indicar na **ficha técnica/catálogo** a que item se refere.

11.6 - Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras vigentes.

11.7 - Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço deverá ser avaliada, a fim de verificar se os produtos ofertados atendem as especificações constantes no presente Termo.

12 – Obrigações da Contratada

12.1 - Entregar, montar e instalar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos descritos no objeto da contratação e seus respectivos documentos vinculantes, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste Termo, a partir da data de sua emissão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.2 - Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo estabelecido neste Termo. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e entregues ao Contratante e/ou substituídos também no mesmo prazo, que começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

12.3 - Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o Sesc e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

12.4 - Entregar todos os itens/produtos do(s) pedido(s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, no endereço indicado no Pedido de Compra.

12.5 - Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.

12.6 - Fornecer declaração com nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia no Estado do Rio Grande do Norte.

12.7 - Responder pela qualidade dos produtos oferecidos e instalações executadas, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

12.8 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

12.9 - Quando, durante o prazo de garantia, se for o caso, precisar ser realizado qualquer serviço, reparo, conserto, regulagem etc. dos equipamentos/materiais fornecidos, o custo com transporte dos equipamentos ou deslocamento e/ou estadia de pessoas especializadas para o atendimento é por conta da Contratada. O prazo de recolhimento dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação pelo Contratante à Contratada.

12.10 - Pagar ao Sesc-AR/RN toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

12.11 - Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

12.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

12.13 - A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica gratuita, para os equipamentos, durante o período de garantia.

12.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

13 – Sugestão de Tipo de Contratação/Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento

13.1 - O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as especificações constantes neste documento.

14 – Recursos Orçamentários

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, correrão no exercício de 2026.

15 – Forma de Pagamento

15.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

15.2 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação dos títulos citados no item anterior, através de depósito em conta corrente a ser informada pela contratada ou mediante o pagamento de boleto, caso seja fornecido.

15.3 - Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento só começará a contar após a devolução do título devidamente corrigido.

ANEXO I

DOCUMENTO 02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA
LOTE 1 - MÓVEIS CORPORATIVOS			
1 - Mesa Escritório	MESA SIMPLES 1.20x0.70 DIMENSÕES: L 1200 X P 700 X H 740 MM Tampos confeccionado em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de PVC com 2,5 mm de espessura mínima. Travessas de apoio/estruturação sob tampo, metálica constituída em tubos de aço de secção retangular, 50 x 20 x 1,5 mm. Com uma usinagem retangular para encaixe de caixa para tomadas elétricas e lógicas em alumínio no modelo basculante com abertura 105º fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas, e cravadas na face inferior do tampo. Calha fixada horizontalmente nas travessas de sustentação, por meio de parafusos com rosca métrica com peça com suporte para tomadas e RJ 45, ambas confeccionadas em chapa de aço de 0,9 mm de espessura dobrada. Painel frontal de privacidade confeccionado em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de PVC com 1 mm de espessura mínima, A fixação do painel/tampo deverá ser feita por chapa em aço com 4,5 mm de espessura mínima dobrada em formato "L", Estrutura de sustentação lateral, pé requadro confeccionado com tubo superior quadrado na medida de 50 x 50 x 1,2 e tubos verticais e horizontal inferior em tubo retangular 50 x 30 x 1,5 mm, formando um requadro soldados pelo processo MIG, tornando-o uma peça única e inseparável. Dotado de um par de mãos francesas confeccionadas em chapa de aço #14 (1.9 mm) conformada e soldadas na parte superior do pé para a fixação das travessas e tampo Parte inferior equipada com sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor: Branco.	11	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 486E-4F07-1226-D6AE.

	Modelo de referência: https://www.operis.com.br/linha/fit/63 GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS		
2 - Mesa Escritório	MESA SIMPLES 1.40x0.70 DIMENSÕES: L 1400 X P 700 X H 740 MM Tampos confeccionado em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de PVC com 2,5 mm de espessura mínima. Travessas de apoio/estruturação sob tampo, metálica constituída em tubos de aço de secção retangular, 50 x 20 x 1,5 mm. Com uma usinagem retangular para encaixe de caixa para tomadas elétricas e lógicas em alumínio no modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas, e cravadas na face inferior do tampo. Calha fixada horizontalmente nas travessas de sustentação, por meio de parafusos com rosca métrica com peça com suporte para tomadas e RJ 45, ambas confeccionadas em chapa de aço de 0,9 mm de espessura dobrada. Painel frontal de privacidade confeccionado em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de PVC com 1 mm de espessura mínima, A fixação do painel/tampo deverá ser feita por chapa em aço com 4,5 mm de espessura mínima dobrada em formato "L", Estrutura de sustentação lateral, pé requadro confeccionado com tubo superior quadrado na medida de 50 x 50 x 1,2 e tubos verticais e horizontal inferior em tubo retangular 50 x 30 x 1,5 mm, formando um requadro soldados pelo processo MIG, tornando-o uma peça única e inseparável. Dotado de um par de mãos francesas confeccionadas em chapa de aço #14 (1.9 mm) conformada e soldadas na parte superior do pé para a fixação das travessas e tampo Parte inferior equipada	2	

com sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor: Branco.
Modelo de referência: <https://www.operis.com.br/linha/fit/63>
GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS

3 - Mesa Reunião Retangular	TAMPO MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: L 2500 X P 1000 X H 740 MM Tampo confeccionado em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do tampo sem danificá-lo. O tampo possui duas usinagens retangulares para acoplamento de caixas para tomadas elétricas e lógicas. Caixa elétrica (02 peças) confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105º fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante. Calha (02 peças) posicionada horizontalmente nas travessas de sustentação, com suporte para tomadas e RJ 45, confeccionada em chapa de aço de 0,9 mm de espessura dobrada. A fixação calha / estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica. Travessas de sustentação (04 peças), posicionadas horizontalmente sob ambos os lados do tampo, constituídas por tubos de aço de secção retangular, 50 x 20 x 1,5 mm, interligadas na extremidade superior por mão francesa chapa 1,9 mm soldada na travessa 50 x 20 x 1,5 e fixada à estrutura lateral por meio de encaixe e fixação parafuso M6. Estrutura de sustentação central, formada por 02 colunas em tubos de aço de secção quadrada, 40 x 40 x 1,2 mm, interligadas na extremidade superior por tubos de secção quadrada 50 x 50 x 1,2 mm, e travessas em 30 x 20 x 1,9 mm, soldados pelo processo MIG / MAG com furos para rosca M6. Fechamento do pé central em chapa de aço 0,6 mm de espessura dobrada e de encaixe. Acabamento em sapatas niveladoras de Ø 34 mm antiderrapantes e de PU, com parafuso central com rosca 3/8 cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C 02 ESTRUTURA LATERAL, PÉ TRAVE EM TUBO 50 X 50 MM DIMENSÕES: 50 X 1000 X 705 MM (LXPXA) Estrutura de sustentação lateral confeccionado em 02 colunas tubo de secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, interligadas na extremidade superior por tubo 50 x 50 x 1,5 mm soldados pelo processo MIG a 45 graus em diagonal, com mãos francesas em chapa de aço (1.9 mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pés e travessas em tubo, acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Acabamentos a definir. Modelo de referência: https://www.operis.com.br/linha/fit/63 GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	1	
------------------------------------	---	----------	--

4 - Armário Alto 2 Portas	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDIDAS: L 800 a 1000MM X P 400 a 500MM X H 1600 MM $\pm 10\%$ Tampo: MDP com 25 mm de espessura com fita de borda em PVC ou poliestireno de 2,5 mm e raio ergonômico de 2,5 mm em todo o contorno. A fixação do tampo com o corpo do armário deverá ser feita por acessórios, cavilhas e parafusos ocultos do tipo pino metálico com castanha. Portas: MDP 18 mm com fita de borda com no mínimo 1 mm de espessura e raio de 1 mm. 4 dobradiças por porta e abertura de 270 graus. Porta direita com fechadura cilíndrica. Porta esquerda travada automaticamente pela direita, por meio de 02 travas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm. Puxadores perfil de alumínio tipo barra, fixação por parafusos de 32 mm. Corpo: laterais e tampo inferior em MDP 18 mm com fita de borda com no mínimo 1 mm de espessura e raio de 1 mm. Laterais e fundo com furações para regulagem da prateleira e furos para inserir suporte pino metálico. Prateleiras móveis apoiadas em pinos plásticos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios, cavilhas e parafusos metálicos e castanha. Base com nivelador embutido. Nivelador em duas peças de pvc para regulagem de altura interno (ajuste por dentro do armário) e autoajustável para possíveis desníveis de piso. Fundo: MDP 15 mm de espessura, fita de borda aparentes da peça em fita papel com 0,3 mm de espessura. Prateleiras: MDP com 18 mm de espessura (01 fixa e 04 moveis), fita de borda em todo o contorno de PVC ou poliestireno com 1 mm de espessura, com suportes de apoio modelo pinos plásticos. Cor: Branco. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	8	
5 - Armário Baixo 2 Portas	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDIDAS: L 800 a 1000MM X P 400 a 500MM X H 750 MM $\pm 10\%$ Tampo: MDP com 25 mm de espessura com fita de borda em PVC ou poliestireno de 2,5 mm e raio ergonômico de 2,5 mm em todo o contorno. A fixação do tampo com o corpo do armário deverá ser feita por acessórios, cavilhas e parafusos ocultos do tipo pino metálico com castanha. Portas: MDP 18 mm com fita de borda com no mínimo 1 mm de espessura e raio de 1 mm. 2 dobradiças por porta e abertura de 270 graus. Porta direita com fechadura cilíndrica. Porta esquerda travada automaticamente pela direita, por meio de 02 travas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm. Puxadores perfil de alumínio tipo barra, fixação por parafusos de 32 mm. Corpo: laterais e tampo inferior em MDP 18 mm com fita de borda com no mínimo 1 mm de espessura e raio de 1 mm. Laterais e fundo com furações para regulagem da prateleira e furos para inserir suporte pino metálico. Prateleiras móveis apoiadas em pinos plásticos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios, cavilhas e parafusos metálicos e castanha. Base com nivelador embutido. Nivelador em duas peças de pvc para regulagem de altura interno (ajuste por dentro do armário) e autoajustável para possíveis desníveis de piso. Fundo: MDP 15 mm de espessura, fita de borda aparentes da peça em fita papel com 0,3 mm de espessura. Prateleiras: MDP com 18 mm de espessura (01 móvel), fita de borda que todo o contorno de PVC ou poliestireno com 1 mm de espessura, com suportes de apoio modelo pinos plásticos. Cor: Branco. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	2	

6 - Gaveteiro
Rolante

GAVETEIRO COM 3 GAVETAS E ASSENTO ALMOFADADO MEDIDAS: L 294 X P 470 X H 518 MM (tolerância de 20% para mais ou para menos nas medidas apresentadas) Gaveteiro com 03 gavetas confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm ou MDP 18mm. Apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas em nylon. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, com fita de borda de poliestireno com 2 mm de espessura mínima com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) confeccionado em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. O tampo inferior é apoiado por 04 deslizadores medindo Ø 45 x H 26 mm com miolo menor confeccionado em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e externocuja função será contornar eventuais desníveis do piso. Todas as partes metálicas do conjunto são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance. Estofado com espuma de poliuretano laminada, densidade D40. Revestimento com tecido sintético de alta resistência. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS

13



LOTE 2 - CADEIRAS OPERATIVAS

7 - Cadeira giratória

CADEIRA RODÍZIO TRABALHO
MEDIDAS: L 740 x P 740 x H 977 A 1097MM (tolerância de 5% para mais ou para menos)
Cadeira Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar alto. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Largura útil mínima do encosto de 460 mm e extensão vertical do encosto de 560 mm. Encosto fixo de formato assemelhado a um poliedro sextavado, do tipo fraque (a linha superior do assento se sobrepõe ou tangencia a linha inferior do quadro do encosto, de maneira que não haja vão entre tais elementos). Os elementos plásticos do encosto e a tela devem ser entregues na cor cinza médio ou cinza claro. Assento estruturado em chassi injetado em termoplástico com devida contracapa na mesma cor do encosto, ambos injetados em PP, com sistema de profundidade útil ativado a partir de botão ou gatilho integrado ao assento, permitindo no mínimo 5 pontos de parada e 50 mm de curso para esta funcionalidade. Almofada para assento em espuma injetada flexível de PU, moldada, de excelente qualidade (apropriada resiliência, baixa perda de conforto e espessura por fadiga ou deformação, alta densidade, livres de CFC e de baixo teor de cinzas), com densidade controlada, sendo suas dimensões mínimas para largura e profundidade 470 mm. Revestimento do assento em tecido tipo mescla ou panamá ou similar/aproximado com gramatura mínima de 360 g/m2, fios de poliéster, de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo do tipo de reclinção sincronizada de assento e encosto com ajuste automático de tensão e possibilidade de liberação ou travamento do sistema de reclinção, ajuste de altura do assento em relação ao piso por acionamento da coluna à gás com curso mínimo conforme ABNT NBR 13962:2018, sendo que esta está em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017. Base giratória de 5 patas na cor cinza médio ou cinza claro em nylon injetado com fibra de vidro de formato piramidal, que permita fixação dos rodízios de forma eficaz, segura e permita facilidade de manutenção quando necessário. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon de cor cinza médio ou cinza claro, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões mínimas do apoia braços de 230 de comprimento e 50 mm de largura. Cor dos braços da mesma cor da capa do assento, da base e do encosto (cinza médio ou cinza claro).
Marca de referência: Cadeira Float F.WAY
GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS

16



8 - Cadeira rodízio Reuniões	CADEIRA RODÍZIO REUNIÕES MEDIDAS: L 730x P 730x H 830 - 935 MM (tolerância de 10% para mais ou para menos nas medidas apresentadas) Cadeira de trabalho com encosto plástico injetado em PP do tipo fraque, com respiradores ao longo de todo o encosto para melhora do conforto térmico ao usuário, sendo o encosto com parede mínima de 5 mm, largura na porção do apoio lombar de 480 mm e extensão vertical ou altura útil do encosto de 430 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Braços fixos abertos totalmente injetados em termoplástico com adição de fibra de vidro com dimensões de comprimento e largura mínimos conforme requisitos da ABNT NBR 13962:2018 para tais. Braços e encosto da mesma cor, qual seja cinza claro ou cinza médio ou similar. Cadeira operacional conforme ABNT NBR 13962:2018 tabela 1. Assento estruturado em chassi injetado em termoplástico com devida contracapa, ambos injetados em PP, com sistema de profundidade útil ativado à partir de botão ou gatilho integrado ao assento, permitindo no mínimo 5 pontos de parada e 50 mm de curso para esta funcionalidade. Almofada para assento em espuma injetada flexível de PU, moldada, de excelente qualidade (apropriada resiliência, baixa perda de conforto e espessura por fadiga ou deformação, alta densidade, livres de CFC e de baixo teor de cinzas), com densidade controlada mínima de 45 kg/m3. Revestimento de assento em tecido com trama do tipo panamá ou similar em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões nominais do assento de 480 mm de largura útil 460 mm de profundidade da superfície, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Mecanismo do tipo sincronizado com dispositivo de ajuste de tensão automático (peso pessoa), possibilita movimento de reclinção para assento e encosto com sistema de travamento, ajuste de altura do assento em relação ao piso por acionamento da coluna à gás com curso mínimo de 100 mm, sendo que esta está em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017. Base giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Rodízios de duplo giro com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina de engenharia de cor cinza médio ou cinza claro com eixos horizontal e vertical em aço, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas rígidas de cor única injetadas em poliamida. Dimensões gerais nominais da cadeira: Altura total: 800 mm - 950 mm (mínimo e máximo, dimensões estão alocadas na faixa prevista). Largura total na extremidade dos braços: 570 mm. Profundidade total da cadeira com assento recolhido e não reclinado: 620 mm. Cor da capa do assento da mesma cor do encosto, braços e base (cinza claro ou cinza médio ou similar).. Modelo de referência: https://www.maiart.com.br/cadeira-giraotira-alles-plaster-com-assento-q27 Marca de referência: Cadeira Alles FRISOKAR GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	8	
LOTE 3 - SOFÁS CORPORATIVOS			

9 - Sofá 3L	SOFÁ 1.90 x 0.80 MEDIDAS: L 1900 x P 800 x H 830mm (tolerância de 3% para mais ou para menos nas medidas apresentadas) Sofá de três lugares com revestimento em símile couro, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150. Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso. Versão com mini espelho, com um bloco elétrico e um USB charger instalado nos 2 braços. Cor a definir. Modelo de referência: https://www.marelli.com.br/produtos-marelli/sofa-para-escritorio-perfecta/ Marca de referência: Sofá Perfecta Marelli GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	1	
10 - Poltrona	POLTRONA 80x80cm MEDIDAS: L 780 x P 800 x H 830mm (tolerância de 5% para mais ou para menos nas medidas apresentadas) Sofá de um lugar com revestimento em símile couro, material composto à base de 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150. Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso. Versão com mini espelho, com um bloco elétrico e um USB charger instalado no braço esquerdo. Acabamento a definir. Modelo de referência: https://www.marelli.com.br/produtos-marelli/sofa-para-escritorio-perfecta/ Marca de referência: Sofá Perfecta Marelli GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	2	
LOTE 4 - SOFÁS CURVOS			
11 - Sofá 3L	Sofá Almare, L - 2,50 x P - 0,90, madeira de eucalipto aparelhada e estufada com umidade controlada. Assento com espuma D-28 soft encosto com espuma D-26 soft. Almofadas com fibra de silicone. Braços com espuma D-26 soft. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	2	

12 - Sofá 3L	Sofá Mezzo - L - 2,30 x P - 0,96 - Fabricado com madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento, o sofá garante durabilidade e resistência. O assento é composto por espuma certificada D28, com molas espirais e percintas italianas, proporcionando um suporte confortável e duradouro. Tecido a definir. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	2	
LOTE 5 - POLTRONA 1			
13 - Poltrona Estofada Arredondada	POLTRONA ESTOFADA ARREDONDADA MEDIDAS: L 960 x P 890 x H 730mm (tolerância de 5% para mais ou para menos dimensões apresentadas) Produto montado, em madeira maciça plainada de eucalipto reflorestado com certificação, imune à pragas. Chapas de MDF, união das peças com parafusos e grampos galvanizados, reforçada com cantoneiras coladas. Espumas densidade 35 soft e 18 para os braços e demais partes da estrutura. Assento com espuma densidade 35 soft, revestida em manta de fibra poliéster, apoiado em molas Nosag. Encosto com espuma densidade 21 soft apoiada em percintas elásticas. Este produto pode ser revestido utilizando-se de uma das mais de 150 opções de revestimentos disponíveis no mostruário. Tecidos fornecidos: as metragens necessárias estão disponíveis na lista de preços. Cor a definir. Modelo de referência: https://www.estobel.com.br/estofados/poltronas/amber Marca de referência: Poltrona AMBER Estobel GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	2	
LOTE 6 - POLTRONA 2			

14 - Poltrona Fixa	POLTRONA FIXA MEDIDAS: L 845 x P 667 x H 753 MM (tolerância de 5% para mais ou para menos nas dimensões apresentadas) Poltrona individual com estrutura em madeira seca Tauari, assento, encosto e braços/laterais fechados e estofados. Assento estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 16 mm, com espuma flexível de poliuretano macia de densidade mínima de 28 kg/m3, com espessura mínima de 55 mm na maior parte da espuma (região central da peça). Para o revestimento do assento é utilizada espuma laminada de densidade mínima de 28 kg/m3 e 10 mm de espessura, uniformizando o revestimento do assento que é em tecido com trama do tipo panamá ou similar, com gramatura mínima de 270 g/m2 de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 500 mm para assento. Encosto estruturado em perfis de aço carbono com percinta elástica para ampliação do fator conforto e posterior injeção de espuma flexível de poliuretano intra molde, com densidade mínima de 50 kg/m3, alta resiliência, baixa deformação permanente e baixa fadiga dinâmica, isenta de CFC. Encosto e braços/laterais formados pelo prolongamento da mesma peça, em formato que se assemelha ao um arco ou a um "C" ou a uma concha ou formato similar/aproximado, sendo os braços fechados e estofados, com mesmo material de enchimento e estruturação do encosto (conceito de asas ou wings). Encosto, parte interna, externa superior e inferior dos braços e contra encosto em tecido com trama do tipo panamá ou similar, com gramatura mínima de 270 g/m2 de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela do fabricante, utilizando costuras para acabamento e modelagem do revestimento. Estrutura formada por travessas e quatro pernas em madeira torneada, da espécie Tauari, no mínimo, duas travessas longitudinais (direita e esquerda) e duas travessas transversais (frontal e traseira) ligam os quatro pés ou quatro pernas da estrutura, sustentando o conjunto de assento, encosto e braços laterais/asas(wings). Elementos (travessas e pernas/pés) da estrutura torneados em madeira Tauari, obtendo formato cilíndrico/circular, com diâmetro externo mínimo de 48 mm, cm entalhes que facilitam o encaixe entre si e com estruturação tal que suporte os esforços da Norma ISO 7173 mínimo nível 2 e ISO 7174 para ensaios de estabilidade, suportando uma pessoa de até 120 quilos de massa corporal. Padrão de acabamento claro. Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos, no caso do assento, ancorados em porcas de garras metálicas encravadas no compensado (não sendo a fixação direta do parafuso no elemento de madeira de estruturação do assento). Dimensões gerais da poltrona (tolerância de ±10%): altura total da poltrona de 750 mm, altura do assento ao piso de 440 mm, largura total da poltrona de 845 mm, profundidade total da poltrona de 670 mm. Modelo de referência: https://www.instagram.com/p/C0RbtvbgNSs/ Marca de referência: Poltrona Hug GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	4	
LOTE 7 - POLTRONA 3			

15 - Cadeira Fixa Aproximação	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO COM PÉ EM MADEIRA. Cadeira fixa baixa, base em madeira lyptus sem braços. Encosto: com espuma de poliuretano laminada de 15 mm de espessura, densidade de D33 e concha interna de compensado multilaminado de 12 mm de espessura. Revestido em tecido. Assento: com espuma de poliuretano laminada de 25 mm de espessura, densidade de D33 e concha interna de compensado multilaminado de 12 mm de espessura e Ø450 mm. Revestido em tecido. Estrutura: 4 pés fixos de madeira natural (lyptus). Sem regulagem de altura. Dimensões da cadeira: largura: 502mm; profundidade: 530mm; altura: 753mm; altura do chão até o assento: 465mm; inclinação do encosto em relação ao assento: 100°. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	7	
LOTE 8 - POLTRONA 4			
16 - Cadeira	Cadeira Sarah Madeira, Larg.: 0,61 m Prof.: 0,54 m Alt.: 0,80 m Alt. Assento ao piso: 0,48 m, acento e encosto estofado e estrutura em madeira com acabamentos a definir. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	96	
LOTE 9 - POLTRONA 5			
17 - Cadeira Fixa Aproximação	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO MEDIDAS: L 570 x P 570 x H 730 MM (tolerância de 10% para mais ou para menos nas dimensões apresentadas) Poltrona PIX: confeccionada em concha com espuma injetada revestida em tecido 80% algodão. Estrutura com pés em madeira e suporte metálico. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,57m; Profundidade: 0,57m; Altura: 0,73m. O mobiliário deverá suportar carga de até 120kg. Cor: Mescla 34. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Link do produto: https://frisokar.com.br/product/poltrona-para-escritorio-pix-2/ Modelos de referência: https://moldkit.com.br/produtos/criar/4779?isExpress=N&marca=MKFKGRUPO&categoria=Cadeiras%20Executivas&familia=BOW&tipoProduto=Bow%20Chair%20Com%20Bra%C3%A7o%20P%C3%A9s%20Met%C3%A1lico Marca de referência: Cadeira PIX Frisokar GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	58	
LOTE 10 - MESA DE CENTRO OVAL			
18 - Mesa centro	MESA CENTRO MADEIRA MANDALA, Tâmpas bipartidas, sendo uma parte lisa e outra com superfície frisada. Cor a definir Base em aço com pintura epoxi, L-137CM X P-80 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	1	
LOTE 11 - MESA DE CENTRO ORGANICA			

19 - Mesa centro	MESA DE CENTRO LIBRO, L - 1,20 P - 0,80 H - 0,35, Tampo em madeira laminada - Estrutura em aço carbono pintado. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	1	
LOTE12 - MESA DE CENTRO REDONDA			
20 - Mesa centro	MESA AUXILIAR DE CENTRO MEDIDAS: D 800 x H 250 (tolerância de 10% para mais ou para menos nas medidas apresentadas) Mesas de centro com bandeja em MDF, com lâmina natural de madeira nogueira e estrutura em aço treilado 11,11 mm com acabamento em pintura eletrostática a pó em cor a definir de acordo com tabela de cores do fabricante. Modelo de referência: https://www.marelli.com.br/produtos-marelli/mesa-de-centro-e-de-apoio-lateral-hospitality/ Marca de referência: Mesa de centro hospitality Marelli GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	2	
LOTE 13 - MESA LATERAL			
21 - Conjunto Mesa de Canto	Mesa Lateral Cold, BAIXA D: 0,28m. A: 0,38m MÉDIA D: 0,28m. A: 0,45m ALTA D: 0,32m. A: 0,52m, tampo em madeira, base em aço carbono. Cor a definir. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	1	
LOTE 14 - MESA QUADRADA			
22 - Mesa Quadrada	MESA DE MADEIRA, quadrada, com tampo reto confeccionado em MDF, 25mm de espessura na cor a definir, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. A base (estrutura) deverá ser confeccionada em madeira maciça, de lei, possuir 04 (quatro) pés (com travamento entre eles), na mesma cor, com acabamento em tingidor e verniz PU. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,75m; Largura 0,70m x 0,70m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO no tampo da mesa. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	18	
LOTE 15 - MESA REDONDA			

23 - MESA REDONDA DE MADEIRA	MESA DE MADEIRA, circular, com tampo reto confeccionado em MDF, 25mm de espessura na cor a definir, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. A base (estrutura) deverá ser confeccionada em madeira maciça, de lei, possuir 04 (quatro) pés (com travamento entre eles), na mesma cor, com acabamento em tingidor e verniz PU. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,75m; Diâmetro: 1,20m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO no tampo da mesa. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	4	
LOTE 16 - MÓVEIS EM POLIPROPILENO			
24 - Mesa Tramontina Summa Diana	Mesa Tramontina Summa Diana em Polipropileno camurça com Pernas de Madeira Eucalipto, Com medidas de 70 x 70 x 75 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	9	
25 - Cadeira Tramontina Summa Safira	CADEIRA plástica TRAMONTINA, modelo VICTÓRIA, linha SUMMA, empilhável, confeccionada em polipropileno, com encosto vazado, em monobloco, e acabamento brilhoso na cor camurça. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Largura: 0,40m; Altura de assento: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	32	
LOTE 17 - PUFF ESTOFADO			

26 - Puff Estofado	PUFF ESTOFADO OVAL MEDIDAS: L 1210 x P 610 x H 440mm (tolerância de 5% para mais ou para menos nas medidas apresentadas) Móvel estofado prismático para áreas colaborativas com assento de formato oblongo ou aproximado, sem encosto, cuja estrutura é executada em MDP e/ou compensado de espessura mínima de 15mm para MDP e de 10 mm para compensado. Estrutura realizada na forma de um prisma oblongo de vários elementos derivados de madeira ligados entre si, com dimensões totais da estrutura de 1200 mm de largura total ($\pm 10\%$), em sua base as dimensões do móvel são de 1100 mm de largura ($\pm 10\%$) e 500 mm de comprimento/profundidade ($\pm 10\%$), ou seja, as dimensões da sua área estrutural central são maiores do que as dimensões de sua base, a qual é estrutura em cima de um suporte, proibindo o contato do móvel estofado com o chão, fabricada em MDP, madeira seca e/ou compensado sendo a sua altura mínima, de base do móvel estofado até o chão, de 70 mm. Estrutura totalmente fechada nas laterais com papelão couro nº 30 ou papelão de alta gramatura ou elemento similar, com estofamento em espuma flexível de poliuretano D28 e com o mesmo revestimento aplicado ao assento. Base de contato com o piso em revestimento por TNT ou laminado sintético ou tecido. Revestimento do assento e do encosto em recido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre a malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Estrutura inferior em compensado de 10 mm de espessura mínima. Tampa superior da estrutura estruturada em compensado 10 mm de espessura mínima, ancorada à estrutura central através de no mínimo 12 parafusos e buchas metálicas (buchas americanas) ou porcas de garra metálica encravada na estrutura de madeira para perfeita ancoragem. Tal tampa superior age como assento (porção superior do estofado) com estofamento em almofada de espuma flexível de poliuretano de densidade 28kg/m³ ($\pm 10\%$), espessura mínima de 35 mm e bordos raiados com raio de 50 mm no mínimo. Acabamentos a definir. Modelo de referência: https://lambdatres.com/sillas-de-oficina/puff-brisa/ Marca de referência: Puff Brisa da Pattio GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	2	
LOTE 18 - PUFF BOLHA			
27 - Puff Estofado	PUFF TIPO MAÇÃ, confeccionado em tecido de couro sintético do tipo corano e enchimento interno em flocos de isopor. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,76m; Profundidade: 0,45m; Altura: 0,90m. O mobiliário deverá suportar carga de até 120kg. Cor: A definir. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Link do produto: https://www.leroymerlin.com.br/puff-fofao-pop-royal_1566752186?region=outros&gclid=EAlalQobChMljeqXg5HW8AIVGqSzCh2gNgRPEAQYAyABEGKUqPD_BwE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	2	
LOTE 19 - PUFF PEÃO			

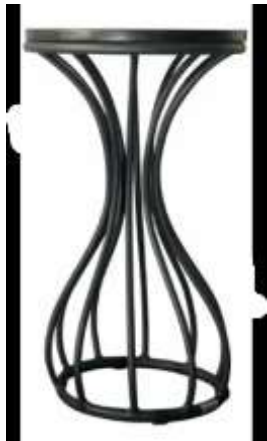
28 - Puff Peão	PUFF PEÃO MEDIDAS: D 910 x H 650MM Puff tipo peão, que Verticalmente, remete à estética de um vaso. Mas, na horizontal, lembra uma cadeira divertida e funcional que permite balançar de um lado para o outro, moldado em polietileno funcional formada por um único perfil que gira em 360 graus, com processo de fabricação em moldagem rotacional. Modelo de referência: https://www.atec.com.br/loja/produto/spun/ Marca de referência: Puff Spon da Magis GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	1	
LOTE 20 - CADEIRA INFANTIL			
29 - CADEIRA PARA RESTAURANTE (PARA CRIANÇAS)	CADEIRA PARA CRIANÇAS, fixa, com braços, com estrutura em madeira maciça, de lei, na cor a definir, com acabamento em tingidor e verniz PU. O móvel deverá possuir base do assento em madeira multilaminada, estofado em espuma D-33 revestido com corino na cor palha e espessura de 50mm. A base deverá possuir 04 (quatro) pés, fixos, quadrados, com travamento duplo, sendo um superior nos 2 (dois) pés frontais e o inferior fixado as 4 (quatro) pernas. O encosto deverá conter vazados com 4 (quatro) colunas, redondas, em madeira no mesmo material da base, medindo 20mm de espessura (cada) e espaçamento de 0,07m entre elas. A cadeira deverá possuir sistema de trava de segurança. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,91m; profundidade: 0,37m; Largura: 0,35m; altura do assento: 0,65m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	4	
LOTE 21 - CADEIRA INFANTIL			
30 - BANCO SEM ENCOSTO	BANCO, sem encosto, confeccionado em madeira plástica, na cor imbuia. O móvel devrá possuir a base em 3 (três) pés plásticos. A estrutura deverá ser resistente para suportar no mínimo 300kg. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,50m; Comprimento: 1,50m; Altura: 0,42m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	4	
LOTE 22 - MESAS LATERAIS EXTERNAS			

31 - MESA
LATERAL
REDONDA
PEQUENA

MESA LATERAL REDONDA PEQUENA
Descrição Geral:
Mesa lateral com estrutura metálica tubular curvada formando uma silhueta fluida de base circular. Possui tampo redondo em material resistente, ideal para ambientes externos.
Estrutura:
Base confeccionada em tubos metálicos de aço carbono ou alumínio curvado, com seção redonda de 5/8" (aprox. 15,88 mm) a 1" (25,4 mm). Pintura eletrostática a pó (poliéster) na cor preta ou conforme especificação, com tratamento anticorrosivo e proteção contra raios UV, umidade e maresia. Soldas com acabamento lixado e sem emendas visíveis.
Tampo:
Tampo redondo em granito (conforme variação do fornecedor). Acabamento superior selado com impermeabilizante para uso externo. Diâmetro: 400 mm Espessura do tampo: de 20 mm a 25 mm.
Altura Total: 500 mm
Pés:
Base inferior circular metálica com ponteiros plásticos niveladoras que evitam o contato direto com o piso e protegem contra umidade.
Capacidade de Carga:
Suporta até 20 kg distribuídos uniformemente.
Resistência a Intempéries:
Estrutura com pintura resistente a exposição solar, maresia e chuva
Modelo de referência: https://cabannamoveis.com.br/wp-content/uploads/2022/07/CATALOGO_CABANNA_2022-1.pdf.
Modelo similar ou superior
Fornecedor deverá apresentar amostras de tecido e certificado de resistência dos materiais, se solicitado.
GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO

3



32 - MESA LATERAL REDONDA MÉDIA	MESA LATERAL REDONDA MÉDIA Descrição Geral: Mesa lateral com estrutura metálica tubular curvada formando uma silhueta fluida de base circular. Possui tampo redondo em material resistente, ideal para ambientes externos Estrutura: Base confeccionada em tubos metálicos de aço carbono ou alumínio curvado, com seção redonda de 5/8" (aprox. 15,88 mm) a 1" (25,4 mm). Pintura eletrostática a pó (poliéster) na cor preta ou conforme especificação, com tratamento anticorrosivo e proteção contra raios UV, umidade e maresia. Soldas com acabamento lixado e sem emendas visíveis. Tampo: Tampo redondo em granito (conforme variação do fornecedor). Acabamento superior selado com impermeabilizante para uso externo. Diâmetro: 400 mm. Espessura do tampo: de 20 mm a 25 mm. Altura Total: 600 mm Pés: Base inferior circular metálica com ponteiros plásticos niveladoras que evitam o contato direto com o piso e protegem contra umidade. Capacidade de Carga: Suporta até 20 kg distribuídos uniformemente. Resistência a Intempéries: Estrutura com pintura resistente a exposição solar, maresia e chuva Modelo de referência: https://cabannamoveis.com.br/wp-content/uploads/2022/07/CATALOGO_CABANNA_2022-1.pdf. Modelo similar ou superior Fornecedor deverá apresentar amostras de tecido e certificado de resistência dos materiais, se solicitado. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	3	
LOTE 23 - CONJUNTO MOBILIÁRIO EXTERNO 1			
33 - Mesa Redonda	Mesa Table linha Ondina, Largura (W): 70cm, Profundidade (Y): 70cm, Altura (H): 75cm, tampo em madeira, Toda estrutura em alumínio, com parte trançada em corda náutica 6mm, de alta resistência a rupturas e raios UV, com tratamento anti-mofo e anti-chama na cor AZUL MARINHO. Devidamente montada. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	8	

**34 - MESA
BISTRÔ PARA
ÁREAS
EXTERNAS**

MESA BISTRÔ PARA ÁREAS EXTERNAS
Mesa bistrô para uso em ambientes externos. Base metálica com detalhes em trama de corda náutica e tampo circular em madeira natural.

Estrutura:

Estrutura metálica em tubos de alumínio ou aço galvanizado com seção cilíndrica de aproximadamente 25 mm. Pintura eletrostática a pó (poliéster) na cor azul marinho (ou conforme especificação do projeto). Pés levemente inclinados com ponteiros de polietileno ou borracha antiderrapante. Travamento inferior em forma de trapézio invertido para maior estabilidade.

Trama / Revestimento:

Base da estrutura com aplicação de corda náutica tensionada entre os tubos. Corda de poliéster com alma de polipropileno, resistente à radiação UV, umidade e abrasão. Trama feita à mão em padrão cruzado uniforme.

Tampo:

Tampo circular em madeira maciça ou ripada (opcionalmente teca, cumaru ou eucalipto tratado). Diâmetro aproximado: 600 mm Espessura do tampo: 20 a 25 mm. Acabamento com seladora e verniz marítimo, resistente a intempéries e variações climáticas.

Altura Total:

Aproximadamente 1050 mm (padrão para mesas bistrô).

Capacidade:

Suportar cargas de até 50 kg uniformemente distribuídas.

Resistência a Intempéries:

Todos os materiais utilizados devem ser apropriados para uso permanente em áreas externas. Resistentes à umidade, ação solar e maresia.

Modelo de referência: https://cabannamoveis.com.br/wp-content/uploads/2022/07/CATALOGO_CABANNA_2022-1.pdf.

Modelo similar ou superior

Fornecedor deverá apresentar amostras de tecido e certificado de resistência dos materiais, se solicitado.

GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO

4



**35 - BANQUETA
ALTA SEM
BRAÇO PARA
ÁREA+60:62S
EXTERNAS**

BANQUETA ALTA SEM BRAÇO PARA ÁREAS EXTERNAS
Descrição Geral:
Banqueta alta para uso em áreas externas, com estrutura metálica tubular e encosto/assento em corda náutica tensionada.
Estrutura:
Fabricada em tubo metálico de alumínio extrudado ou aço galvanizado. Seção do tubo: circular, com diâmetro de 25 mm (padrão). Solda com acabamento lixado e pintura eletrostática a pó (poliéster), com proteção anticorrosiva. Cor padrão: A definir.
Assento e Encosto:
Confeccionados com trama de corda náutica em poliéster com alma interna em polipropileno. Corda com diâmetro entre 5 mm e 7 mm, resistente à umidade, fungos e radiação UV. Tensionamento feito manualmente com padrão de amarração uniforme. Encosto com inclinação ergonômica. Assento com leve curvatura para acomodação anatômica.
Pintura / Revestimento:
Estrutura metálica com pintura eletrostática de alta resistência. Corda náutica com tingimento integral e tratamento antifúngico e anti-UV.
Dimensões Aproximadas:
Altura total: 1000 mm a 1050 mm; Altura do assento: 750 mm; Largura: 400 mm a 450 mm; Profundidade: 500 mm
Pés e Estabilidade:
Pés com ponteiros de polietileno ou borracha antidesslizante. Travessas metálicas de reforço e apoio para os pés em todos os lados.
Capacidade de Carga:
Suporte de até 120 kg.
Resistência a Intempéries:
Indicada para uso externo permanente. Resistente à ação do sol, chuva, maresia e variações térmicas.
Modelo de referência: https://cabannamoveis.com.br/wp-content/uploads/2022/07/CATALOGO_CABANNA_2022-1.pdf.
Modelo similar ou superior
Fornecedor deverá apresentar amostras de tecido e certificado de resistência dos materiais, se solicitado.
GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO

16



LOTE 24 - CONJUNTO MOBILIÁRIO EXTERNO 2

36 - Cadeira

CADEIRA COPACABANNA - Cadeira com espaldar em alumínio com pintura eletrostática em cor a definir e revestido em corda náutica 6mm em cor a definir. Estrutura da base em madeira do tipo cumaru com acabamento em verniz marítimo, incolor e fosco. Almofada de assento em espuma D33 com 4 cm de altura com tecido do tipo Sunproof em cor a definir. **DIMENSÕES DO MÓVEL:** 60cm x 60cm x 80cm. (Largura x Profundidade x Altura)
GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO

32



37 - Sofá externo	SOFÁ CAPACABANNA-Sofá de 3 lugares com espaldar em alumínio com pintura eletrostática em cor a definir e revestido em corda náutica 6mm em cor a definir. Estrutura da base em madeira do tipo cumaru com acabamento em verniz marítimo, incolor e fosco. Almofada de assento em espuma D33 com 15 cm de altura e almofadas do encosto com preenchimento em acrílico com tecido do tipo Sunproof em cor a definir. DIMENSÕES DO MÓVEL: 185cm x 83cm x 80cm. (Largura x Profundidade x Altura) CATÁLOGO_CABANA_2022.1 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	5	
38 - Poltronas externas	POLTRONA COPACABANNA-Poltrona com espaldar em alumínio com pintura eletrostática em cor a definir e revestido em corda náutica 6mm em cor a definir. Estrutura da base em madeira do tipo cumaru com acabamento em verniz marítimo, incolor e fosco. Almofada de assento em espuma D33 com 15 cm de altura com tecido do tipo Sunproof em cor a definir. DIMENSÕES DO MÓVEL: 85cm x 83cm x 80cm. (Largura x Profundidade x Altura) CATÁLOGO_CABANA_2022.1 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	8	
39 - Banqueta	BANQUETA COPACABANNA-Banqueta com espaldar em alumínio com pintura eletrostática em cor a definir e revestido em corda náutica 6mm em cor a definir, estrutura da base em madeira maciça do tipo Cumaru com acabamento em verniz marítimo, incolor e fosco. Almofada de assento em espuma D33 com 4 cm de altura em tecido do tipo sunproof em cor a definir. DIMENSÕES DO MÓVEL: 60cm x 60cm x 100cm. (Largura x Profundidade x Altura) CATÁLOGO_CABANA_2022.1 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	3	
LOTE 25 - CONJUNTO MOBILIÁRIO EXTERNO 3			
40 - Mesa	Mesa Table linha Dunas, Largura (W): 80cm, Profundidade (Y): 80cm, Altura (H): 75cm, tampo em madeira, Parte da estrutura revestida com corda náutica, trançada, fabricada em polipropileno, de alta resistência a rupturas e raios UV, com tratamento anti-mofo e anti-chama na cor AZUL MARINHO. Devidamente montada. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	12	
41 - Cadeira	CADEIRA DUNAS SEM BRAÇO- Estrutura: Produzida em alumínio de alta resistência. Pintura: Finalizada com pintura eletrostática a pó, um processo que confere durabilidade à cor e livre de solventes. Revestimento: O encosto e o assento são trabalhados artesanalmente em corda náutica, material resistente aos raios UV e às variações climáticas. DIMENSÕES DO MÓVEL: 45cm x 55cm x 83cm. (Largura x Profundidade x Altura) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	48	

LOTE 26 - CHAISE DE DESCANSO			
42 - CHAISE DE DESCANSO DUPLA EM TELA NÁUTICA E ESTRUTURA METÁLICA	CHAISE DE DESCANSO DUPLA EM TELA NÁUTICA E ESTRUTURA METÁLICA Descrição Geral: Chaise de descanso dupla projetada para áreas externas. Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi e superfície em tela náutica tensionada. Estrutura: Material: Estrutura fabricada em tubo metálico de aço carbono galvanizado a fogo. Formato do Tubo: Tubo de seção circular com diâmetro de 38 mm e espessura mínima de 2,0 mm. Acabamento: Pintura eletrostática a pó (poliéster) na cor a definir. Soldas: Realizadas por processo MIG, lixadas e protegidas contra oxidação. Pés: Apoio direto no solo com ponteiros de proteção plástica antiderrapante. Estrutura modular: Possui travamentos ortogonais para estabilidade e sustentação. Assento: Tipo: Assento contínuo para duas pessoas com leve concavidade ergonômica. Material: Tela náutica tensionada, composta por fios de poliéster revestidos em PVC de alta resistência. Malha: Tipo rede com trama quadriculada de 5x5 cm, com acabamento em nós de polietileno selados. Fixação: Presa à estrutura com cordas náuticas tensionadas de alta tenacidade. A superfície flexível da tela náutica proporciona sustentação adaptável ao corpo, dispensando o uso de espuma ou almofadas. Resistência: Proteção UV: Tela com aditivos anti-UV, resistente à exposição prolongada ao sol sem perda de propriedades mecânicas. Resistência à umidade: Estrutura e trama resistentes à maresia, cloro e intempéries. Dimensões aproximadas: Largura: 180 cm; Profundidade: 180 cm; Altura do assento (centro da concavidade): 30 cm; Altura dos cantos: 50 cm Modelo de referência: https://www.tidelli.com/pt/collections/chaisses-daybeds/products/7088-sailor-chaise. Modelo similar ou superior Fornecedor deverá apresentar amostras de tecido e certificado de resistência dos materiais, se solicitado. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	1	
LOTE 27 - DAYBED			
43 - Espreguiçadeira casal	DAYBED BOA VIAGEM - Material: Alumínio estrutural com tratamento anticorrosivo. Perfil dos tubos: Tubos retangulares em alumínio com seção de 40 mm x 20 mm e espessura mínima de 2 mm. Acabamento: Pintura eletrostática a pó com proteção UV e resistência à maresia, em cor a definir. Pés: Equipado com sapatas niveladoras em PVC ou nylon, para proteção do piso e ajuste de nivelamento. Fixação e Soldagem: Soldas contínuas com acabamento limpo e livre de rebarbas. Assento/Almofada Superior: Base do assento: Estrutura com cintas elásticas de alta resistência ou chapa perfurada de alumínio. Espuma: Densidade D28, com espessura mínima de 10 cm. Revestimento da almofada: Tecido náutico impermeável, 100% poliéster com resina acrílica, resistente a mofo, água, abrasão e raios UV. Fixação: Almofada com tiras de amarração laterais para fixação à estrutura metálica. Capa removível. Largura (W): 140cm; Profundidade (Y): 200cm; Altura (H): 200cm - Cor: a definir GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	1	
LOTE 28 - ESPREGUIÇADEIRA			

44 - Espreguiçadeira individual	ESPREGUIÇADEIRA DUNAS - SUNLOUNGE, A chaise longue Dunas é desenvolvida com estrutura em tubo de alumínio com pintura eletrostática à base de poliéster e assento/encosto em fibra sintética com filtro de proteção contra radiação ultravioleta (UV); matérias-primas e acabamentos que garantem a resistência, a durabilidade e o conforto ideais para o dia a dia. Além disso, possui encosto regulável em 5 posições que, juntos, proporcionam ainda mais conforto e um melhor ajuste ao deitar-se. Largura (W): 195cm; Profundidade (Y): 65cm; Altura (H): 40cm - Cor: a definir GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	8	
LOTE 29 - PUFF QUADRADO			
45 - PUFF MODULAR PARA ÁREA EXTERNA	PUFF MODULAR PARA ÁREA EXTERNA Descrição Geral: Puff modular de área externa. Estrutura metálica com pintura resistente e almofada estofada com tecido náutico. Estrutura: Material: Alumínio estrutural com tratamento anticorrosivo. Perfil dos tubos: Tubos retangulares em alumínio com seção de 40 mm x 20 mm e espessura mínima de 2 mm. Acabamento: Pintura eletrostática a pó (poliéster) com proteção UV e resistência à maresia, na cor preta ou grafite. Pés: Equipado com sapatas niveladoras em PVC ou nylon, para proteção do piso e ajuste de nivelamento. Fixação e Soldagem: Soldas contínuas com acabamento limpo e livre de rebarbas. Assento/Almofada Superior: Base do assento: Estrutura com cintas elásticas de alta resistência ou chapa perfurada de alumínio. Espuma: Densidade D28, com espessura mínima de 10 cm. Revestimento da almofada: Tecido náutico impermeável, 100% poliéster com resina acrílica, resistente a mofo, água, abrasão e raios UV. Fixação: Almofada com tiras de amarração laterais para fixação à estrutura metálica. Capa removível. Resistência e Manutenção: Proteção UV: Todos os materiais devem ser resistentes aos raios solares e não apresentar desbotamento; Resistência a intempéries: Estrutura e revestimentos devem ser resistentes a exposição contínua à chuva, sol e maresia; Limpeza: Apresentar superfícies laváveis. Dimensões Aproximadas: Largura: 70 cm; Profundidade: 70 cm; Altura total: 45 cm (estrutura + almofada) Observações Complementares: Módulo compatível com outros elementos modulares da mesma linha. Modelo de referência: https://cabannamoveis.com.br/wp-content/uploads/2022/07/CATALOGO_CABANNA_2022-1.pdf . Modelo similar ou superior Fornecedor deverá apresentar amostras de tecido e certificado de resistência dos materiais, se solicitado. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	6	
LOTE 30 - PUFF REDONDO 1			
46 - Mesa lateral/Puff	PUFF CAXIXE - STOOL, Estrutura: Alumínio com pintura eletrostática a pó, um processo que não utiliza solventes e oferece alta resistência para ambientes externos. Base com trama manual em corda náutica e tampo em madeira maciça ripada. Diâmetro (DIA): 55cm Altura (H): 45cm - Cor: a definir GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	5	

LOTE 31 - PUFF REDONDO 2

47 - Puff Redondo	GARDEN SEAT TRANCOSO, Estrutura: Construída em alumínio com pintura eletrostática, o que a torna imune à ferrugem, mesmo em áreas de maresia. Revestimento: Recebe um trabalho manual minucioso em corda náutica (geralmente de 6mm ou 10mm) ou fibra sintética, materiais que resistem ao sol e à chuva sem perder a cor ou a elasticidade. Diâmetro: 46cm Altura: 45cm - cor: a definir GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	2	
-------------------	---	---	---

LOTE 32 - OMBRELONE

48 - OMBRELONE CENTRAL	OMBRELONE CENTRAL, redondo, com estrutura de alumínio, com base fixadora e haste central composta por 2 (duas) peças de no mínimo 38mm. Tecido em lona plástica com trama de poliéster na cor azul marinho. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura: 2,30m; Diâmetro: 2,5m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	12	
------------------------	--	----	---

LOTE 33 - BALANÇO

49 - Balanço Externo com suporte	BALANÇO COQUEIRINHO HANGING CHAIR, Estrutura: Fabricada em alumínio robusto, o que garante leveza e resistência total contra corrosão e ferrugem. Revestimento: Recebe um trabalho artesanal em corda náutica de 6mm, material altamente resistente a raios UV e variações climáticas. Pintura: Utiliza pintura eletrostática a pó, um método ecológico que oferece acabamento impecável e proteção extra ao metal. Estofado: Acompanha almofadas de assento e encosto feitas com tecidos resistentes a intempéries e com propriedades repelentes à água. Capacidade: O balanço é projetado para suportar até 150kg. Largura (W): 125cm; Profundidade (Y): 90cm; Altura (H): 126cm GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	6	
----------------------------------	--	---	---

LOTE 34 - MESA DE CENTRO EXTERNA

50 - Mesa de centro	MESA DE CENTRO COQUEIRINHO - CENTER TABLE, Estrutura: Construída em alumínio com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo leveza e alta resistência à corrosão, ideal para jardins ou áreas de piscina. Tampo: Frequentemente apresentada com tampo em madeira Cumaru, conhecida por sua durabilidade em ambientes externos. Acabamento: Possui detalhes em trama de corda náutica (geralmente de 6mm), conferindo textura e sofisticação artesanal à peça. Funcionalidade Extra: o modelo incluem uma champanhadeira integrada no centro, otimizando o uso em momentos de lazer e recepções. Largura (W): 100cm; Profundidade (Y): 82cm; Altura (H): 70cm - cor: a definir GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	5	
---------------------	---	---	---

LOTE 35 - CONJUNTO DE MESAS EXTERNAS

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 486E-4F07-1226-D6AE.

51 - Puff com tampo madeira	PUFF ILHÉUS - STOOL, Estrutura: Produzida em alumínio de alta qualidade, garantindo leveza e total resistência à oxidação em áreas úmidas (como piscinas e litoral). Acabamento: Recebe pintura eletrostática a pó, um processo ecológico livre de solventes que proporciona maior durabilidade à cor e proteção contra intempéries. Trama Artesanal: O revestimento é feito manualmente, geralmente utilizando corda náutica ou fibra sintética, o que confere uma textura sofisticada e toque agradável. Assento: Projetado para oferecer conforto tanto como assento extra quanto como apoio para os pés (stool), sendo estofado com tecidos resistentes ao sol e à água. Altura (H): 45cm Diâmetro (DIA): 45cm cor: a definir GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	5	
52 - Mesa Centro redonda	MESA DE CENTRO ILHÉUS COFFEE TABLE, Estrutura: Fabricada em alumínio com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo total resistência à corrosão, sol e chuva. Acabamento: Possui detalhes em trama artesanal (corda náutica ou fibra sintética), mantendo o padrão de alta decoração da marca. Altura (H): 35cm Diâmetro (DIA): 70cm GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	2	
LOTE 36 - POLTRONA EXTERNA			
53 - Poltronas externas	POLTRONA JACUMÃ ARMCHAIR Material: Estrutura interna confeccionada em tubo de alumínio extrudado, com tratamento anticorrosivo. Formato do Tubo: Tubo de seção circular com diâmetro de 25 mm e espessura mínima de 1,5 mm. Acabamento: Pintura eletrostática a pó (poliéster) na cor da fibra ou metálica, conforme paleta definida pelo fabricante. Pés: Também em alumínio tubular com ponteiros emborrachados antideslizantes e resistentes à umidade. Assento e encosto: Tipo: Assento e encosto contínuos com leve inclinação para ergonomia, fixados à estrutura tubular. Trama: Fibra sintética (polietileno de alta densidade), resistente aos raios UV, umidade e variações climáticas. Espessura da Fibra: 6 mm, tipo corda náutica tensionada manualmente. Cor da Fibra: a especificar conforme paleta do fabricante. Acabamento da Trama: Entrelaçamento tensionado artesanal, com acabamento em nó interno oculto. Resistência e manutenção: Proteção UV: Fibra com aditivos UV, não desbota com exposição ao sol. Resistência a intempéries para uso contínuo em áreas externas, resistente à chuva, maresia e variações térmicas. Dimensões aproximadas: Largura: 700 mm; Profundidade: 810 mm; Altura total: 760 mm; Altura do assento: 350 mm GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	8	
LOTE 37 - LUMINÁRIAS EXTERNAS			

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 486E-4F07-1226-D6AE.

54 - Luminária pendente	LUMINÁRIA PEPITA, LARGA PEQUENA, LIGH FIXTURE WIDE - SMALL, Design e Materiais: Assim como os demais itens da marca, a luminária é produzida de forma 100% artesanal. Sua estrutura é em alumínio com pintura eletrostática, revestida manualmente com corda náutica. O design "Pepita" remete a uma forma orgânica e robusta, semelhante a uma pedra ou pepita natural. Resistência: Projetada para áreas externas, a peça é resistente a raios UV e umidade, sendo comum o uso em decks de piscina e varandas gourmets. Iluminação: Proporciona uma luz difusa e cênica, onde os feixes de luz passam entre as tramas da corda náutica, criando um efeito de sombra e luz decorativo no ambiente. . Largura (W): 58cm, Profundidade (Y): 58cm, Altura (H): 50cm GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	8	
55 - LUMINÁRIA PEPITA 88CM	LUMINÁRIA PEPITA LONGADA M- Luminária de chão alongada com estrutura em alumínio com pintura eletrostática e revestida em fibra sintética 6mm. Possui lâmpada, globo em vidro, bocal e fio elétrico de 80cm de comprimento na cor preta.TAMANHO M. DIMENSÕES DO MÓVEL: 43cm x 88cm (DIÂMETRO X ALTURA). CATÁLOGO_CABANNA_2022-1 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	3	
56 - LUMINÁRIA PEPITA 108CM	LUMINÁRIA PEPITA LONGADA G - Luminária de chão alongada com estrutura em alumínio com pintura eletrostática e revestida em fibra sintética 6mm. Possui lâmpada, globo em vidro, bocal e fio elétrico de 80cm de comprimento na cor preta.TAMANHO G. DIMENSÕES DO MÓVEL: 43cm x 108cm (DIÂMETRO X ALTURA). CATÁLOGO_CABANNA_2022-1 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	3	
57 - LUMINÁRIA PEPITA 128CM	LUMINÁRIA PEPITA LONGADA GG - Luminária de chão alongada com estrutura em alumínio com pintura eletrostática e revestida em fibra sintética 6mm. Possui lâmpada, globo em vidro, bocal e fio elétrico de 80cm de comprimento na cor preta.TAMANHO GG. DIMENSÕES DO MÓVEL: 43cm x 128cm (DIÂMETRO X ALTURA). CATÁLOGO_CABANNA_2022-1 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	3	

LOTE 38 - ABAJUR

58 - Abajur	Abajur Bege Fibra Trama Inspire une a combinação de acabamento de inspiração rústica e bem brasileira a uma solução de iluminação agradável e aconchegante. O produto tem seu corpo feito de fibra com textura de corda natural na cor bege. Altura 48,00 cm, Largura 30,00 cm diâmetro. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	116	
-------------	---	-----	---

ANEXO II

DOCUMENTO 1 - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 025/2026

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial PP XXX/2026 – SESC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO II**DOCUMENTO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 025/2026

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO III

DOCUMENTO 01 - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 025/2026

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO R\$	VL. TOTAL R\$
LOTE XXXX					
VALOR TOTAL DO LOTE XXX					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o instrumento contratual o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo SESC-AR/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.

- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Localidade, ____ de ____ de 2026.

(Assinatura do representante)

NOME

CPF:

Cargo na Empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 486E-4F07-1226-D6AE.

ANEXO IV

DOCUMENTO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 025/2026

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV

DOCUMENTO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 025/2026

À Comissão de Licitação do SESC-AR/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, para fins de participação no processo licitatório em epígrafe, sob as penas da lei, que:

- a) não existe qualquer fato impeditivo à sua participação na presente licitação;
- b) não se encontra suspensa de licitar e/ou contratar com o SESC, nem submetida a sanção de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou impedimento de licitar e contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública, durante o período de vigência de eventual penalidade;
- c) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo;
- d) encontra-se em situação regular para participar do certame, inexistindo restrições que a impeçam de contratar com o SESC ou com a Administração Pública; e
- e) compromete-se a comunicar imediatamente a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar as declarações ora prestadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO IV

DOCUMENTO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 025/2026

À Comissão de Licitação do SESC-AR/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO IV

DOCUMENTO 4 - MODELO DE ECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN Nº PP 025/2026

À Comissão Permanente de Licitação do SESC-AR/RN

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que os produtos ofertados e fornecidos no âmbito da presente licitação serão fornecidos de forma regular e em conformidade com a legislação aplicável aos direitos de propriedade intelectual e industrial.

DECLARA, ainda, que se responsabiliza pela legitimidade da comercialização e do fornecimento dos produtos ofertados, inclusive quanto à utilização de marcas, modelos, desenhos industriais, projetos ou demais elementos protegidos por direitos de propriedade intelectual, quando aplicável.

Na hipótese de reclamação, reivindicação ou demanda de terceiros relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual ou industrial decorrente dos produtos fornecidos pela Contratada, esta se compromete a adotar as providências necessárias à sua solução, responsabilizando-se pelos prejuízos comprovadamente decorrentes de sua conduta e mantendo o SESC-AR/RN indene de quaisquer ônus que lhe sejam imputáveis em razão de ato ou omissão da Contratada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal

ANEXO IV

DOCUMENTO 5 - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 025/2026

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) _____ (especificar o tipo) _____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN nº PP 025/2026

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC - AR/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.828.214-** residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, para atender as demandas do Sesc Enseada Praia Hotel do Departamento Regional do Sesc do Rio Grande do Norte, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO R\$	VL. TOTAL R\$
LOTE XXXX					
VALOR TOTAL DO LOTE XXX					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da Resolução Sesc nº 1.593/2024, mediante termo aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Fornecer à empresa contratada todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão dos produtos a serem entregues.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 486E-4F07-1226-D6AE.

3.2 Notificar a empresa contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na execução.

3.3 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.

3.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

3.5 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Entregar, montar e instalar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos descritos no objeto da contratação e seus respectivos documentos vinculantes, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste Termo, a partir da data de sua emissão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo estabelecido neste Termo. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e entregues ao Contratante e/ou substituídos também no mesmo prazo, que começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

4.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o Sesc e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

4.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, no endereço indicado no Pedido de Compra.

4.5 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.

4.6 Fornecer declaração com nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia no Estado do Rio Grande do Norte.

4.7 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos e instalações executadas, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

4.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.9 Quando, durante o prazo de garantia, se for o caso, precisar ser realizado qualquer serviço, reparo, conserto, regulagem etc. dos equipamentos/materiais fornecidos, o custo com transporte dos equipamentos ou deslocamento e/ou estadia de pessoas especializadas para o atendimento é por conta da Contratada. O prazo de recolhimento dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação pelo Contratante à Contratada.

4.10 Pagar ao SESC-AR/RN toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

4.11 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

4.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

4.13 A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica gratuita, para os equipamentos, durante o período de garantia.

4.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1 A entrega, montagem e instalação dos produtos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no seguinte endereço:

SESC Enseada Praia Hotel - Serviço Social do Comércio – SESC-AR/RN

CNPJ: 03.591.097/0012-03

Endereço: Av. Roberto Freire, 5528, Ponta Negra - Natal/RN.

CEP: 59.090-165

Telefone: (84) 3133-0360

Horário para entrega: das 08h30 às 11h30 e das 13h30h às 16h (segunda à sexta-feira).

5.1.1 - A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no endereço indicado no item 5.1. Todavia, para fins de emissão da nota fiscal e faturamento, deverão ser considerados os seguintes dados:

Serviço Social do Comércio - Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 605 – CEP 59.031-150 – Alecrim - Natal/RN

Telefone: (84) 4005-1026

Parágrafo único - O endereço de faturamento acima não se confunde com o local de entrega dos equipamentos, devendo a Contratada observar ambos os dados para o correto cumprimento das obrigações contratuais.

5.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo contratual e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se, exclusivamente, por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

5.3 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições, implicará na sua não aceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do inadimplente.

5.4 Todos os custos de transporte, montagem e instalação dos mobiliários entre eles, custos de pessoal (salários, encargos, adicionais), impostos, taxas, fretes, dentre outros, correrão por conta da Contratada, devendo estes fazerem parte da proposta de preços.

5.5 Os itens constantes deste termo contratual, bem como sua montagem e instalação serão analisados pela fiscalização, que atestará sua conformidade, podendo ainda estes serem rejeitados, no todo ou em partes.

5.6 Os itens que não atenderem às exigências deste termo serão devolvidos à Contratada, devendo ser substituídos sem qualquer ônus ao Contratante no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação formal pelo SESC-AR/RN.

5.7 Os produtos serão recebidos provisoriamente, cabendo ao Contratante aceitar ou rejeitar os itens no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, e o recebimento definitivo se dará somente ao final da montagem e instalação dos itens, sendo estes atestados pela fiscalização SESC-AR/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E SERVIÇOS REFERENTES À GARANTIA

6.1 O prazo mínimo da garantia contratual dos equipamentos, montagem e instalações consta na especificação de cada item constantes do anexo I deste termo, abrangendo, mas não limitados, a defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças, acessórios, e demais serviços necessários, sem qualquer ônus ao Sesc-AR/RN.

6.2 A garantia legal e/ou contratual do objeto, tem prazo de vigência próprio e desvinculado do fixado no contrato, perdurando mesmo depois da vigência do instrumento contratual celebrado entre as partes, permitindo eventual aplicação de penalidade em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

6.3 Nos itens, os quais não há a especificação de garantia mínima, deverá seguir a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

6.4 No ato da entrega dos equipamentos deverá ser entregue o termo de garantia do fabricante, juntamente com os contatos para abertura de chamado junto ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Não se aplica reajuste ao presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, cabendo ao Contratante aceitar ou rejeitar os itens no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, e o recebimento definitivo se dará somente ao final da montagem e instalação dos itens, sendo estes atestados pela fiscalização Sesc-AR/RN.

8.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

9.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento

9.3 O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Contratada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

9.4 Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Contratada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc - AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

9.5 O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc - AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas neste Contrato, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

9.6 O CONTRATANTE, na condição de tomadora dos serviços objeto do presente contrato, estará desde logo autorizada, em obediência e em fiel observância à legislação tributária em vigor, a proceder à retenção e ao repasse dos tributos incidentes sobre o valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO.

9.7 As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará a devolução da nota fiscal para correção e a emissão deverá ser feita obrigatoriamente no mês da ocorrência do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto deste Contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Contratada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado

direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

10.2 No período de vigência deste Contrato deverá a Empresa Contratada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade ao Sesc - AR/RN.

10.3 As partes contratantes estão cientes e de acordo que o presente Contrato não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc - AR/RN e a Empresa Contratada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da colaboradora Lorena Barros de Azevedo Albuquerque, arquiteta, ou, na sua ausência, Ícaro Barroso, gerente de obras, aos quais compete verificar a conformidade do fornecimento, montagem e instalação de acordo com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

11.2 O Fiscal é responsável por exigir da CONTRATADA o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando aos Contratantes a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.1.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, exceto para os casos de subcontratação do serviço de transporte dos produtos.

12.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

12.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

12.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo dos Contratantes, prejudique a execução do contrato.

12.1.8 Razões do interesse dos Contratantes.

12.1.9 A suspensão da sua execução, por ordem escrita dos Contratantes, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratantes, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.2 A extinção contratual de que trata o item 12.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

12.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados aos Contratantes.

12.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

12.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito dos Contratantes, nos casos enumerados no item 11.1.

12.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para os Contratantes.

12.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

12.4 Caso a Contratada se recuse a executar o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, os Contratantes poderão, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

13.2 Fica o Contratante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

13.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Contratada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

13.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Contratante identifique e entre em contato com os representantes da Contratada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

13.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

13.3 O Contratante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br .

13.4 O Contratante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

13.5 O Contratante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

13.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

14.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Sesc - AR/RN, disponível no site institucional, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

15.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

16.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

16.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor deste Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor deste Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratante, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata.

16.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a (três) anos;

16.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

16.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise dele.

16.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 16.1.1 e 16.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 16.1.2.

16.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 16.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço/Contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

16.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.6 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Contratante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

16.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Sesc - AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1 Este Contrato fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº PP XXX/2026.

18.2 As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Contratada deverá manter regularmente, durante a vigência deste Contrato, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº PP XXX/2026, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc- AR/RN.

19.2 A empresa Contratada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

19.3 Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas neste Contrato far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA VISÉSIMA – DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

20.3 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/486E-4F07-1226-D6AE> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 486E-4F07-1226-D6AE



Hash do Documento

1A6B3A78D06FD8726A126CE73539DD294D6ACCCE7617ED235614E4BFA4CCCB0C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2026 é(são) :

☒ Gedson Bezerra Nunes - 028.***.***-09 em 05/10/2026 16:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 172.16.4.9

AC: AC Certisign RFB G5

